

# Assembleia Legislativa de aprovação

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A. de 29/04/2019

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<b>Orientações de preenchimento</b> Este boletim de voto a distância (o “Boletim”) refere-se à Assembleia Geral Ordinária da Viver Incorporadora e Construtora S.A. (a “Viver” ou “Companhia”) a ser realizada em 29 de abril de 2019, às 10:00 horas (a “AGO”), e deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/1976 e da Instrução CVM nº 481/2009 (a “ICVM 481”). Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ ou no CPF. O preenchimento do endereço de e-mail é recomendável, embora não seja obrigatório. Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante do quórum da AGO (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso); e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo. O prazo para submissão deste Boletim diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 21-B da ICVM 481) é 22 de abril de 2019. Os Boletins recebidos após tal data serão desconsiderados.
<b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b> O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá (i) preencher este Boletim e enviá-lo diretamente à Companhia; (ii) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituições de custódia, transmitir as instruções de voto para as instituições de custódia, que encaminharão as manifestações de voto à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição de custódia; ou (iii) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, transmitir as instruções de voto para a instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, a saber, Itaú Corretora de Valores S.A. (CNPJ/MF no 61.194.353/0001-64) (“Itaú”), observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo Itaú.
<b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b> O acionista deverá encaminhar os documentos listados abaixo para o endereço postal localizado na Rua Fidêncio Ramos, n.º 213, Conj. 52, Jd. Paulista, São Paulo - SP, CEP 04551-010, aos cuidados de Relações com Investidores: (i) via física deste Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado com assinatura reconhecida em cartório; e (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos: (a) acionistas pessoas físicas: documento de identificação com foto; (b) acionistas pessoas jurídicas: cópias autenticadas da última consolidação do estatuto ou do contrato social e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (c) acionistas que sejam fundos de investimento: cópias autenticadas do último regulamento consolidado do fundo, do estatuto ou contrato social do seu administrador e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação aplicável aos acionistas brasileiros, a qual deverá estar devidamente notariada no país de origem, consularizada (ressalvados os procedimentos alternativos eventualmente admitidos em razão de acordos ou convenções internacionais) e traduzida para o português por tradutor público juramentado no Brasil. O Boletim e documentação correlata somente serão considerados como recebidos pela Companhia e, portanto, considerados para fins de cômputo dos quoruns da AGO, caso a Companhia receba via física de tais documentos, nos termos dos itens (i) e (ii) acima, em até 7 (sete) dias de antecedência em relação à data de realização da AGO, isto é, até 22 de abril de 2019. Os Boletins e documentação correlata recebidos após tal data serão desconsiderados. O Boletim poderá ser enviado para o endereço eletrônico <a href="mailto:ri.viver@viver.com.br">ri.viver@viver.com.br</a> , sendo que também será necessário o envio físico da via original e da documentação correlata, dentro do prazo acima estipulado.
<b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b> Itaú Corretora de Valores S.A. - Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, São Paulo Telefone: +55 (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) Telefone: +55 (11) 0800 7209285 (demais localidades) E-mail: <a href="mailto:atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br">atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br</a>
<b>Deliberações / Questões relacionadas à AGO</b>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A. de 29/04/2019**

**Deliberação Simples**

1. Aprovar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, inclusive o parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Fixar a remuneração anual global dos administradores que recebem remuneração da Companhia, incluindo os membros do Conselho de Administração, da Diretoria estatutária e do Conselho Fiscal no montante anual de até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), valor este que inclui remuneração fixa e variável (inclusive bônus), para o período entre a assembleia geral ordinária de 2019 até a assembleia geral ordinária de 2020.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

3. Manter em 05 (cinco) o número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 da Lei n.º 6.404/76?

Sim  Não  Abster-se

**Eleição do conselho de administração por chapa única**

Chapa única

Rodrigo César Dias Machado

Conrado Lamastra Pacheco

Marko Jovovic

Randall David Loker

Jorceno Basso

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa única

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim  Não  Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim  Não  Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A. de 29/04/2019**

Rodrigo César Dias Machado [   ] %

Conrado Lamastra Pacheco [   ] %

Marko Jovovic [   ] %

Randall David Loker [   ] %

Jorceno Basso [   ] %

**Questão Simples**

9. Caso tenha deixado as deliberações 6, 7 e 8 em branco e seja titular ininterruptamente das ações com as quais votam durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à realização da assembleia, deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei das S.A.? Caso opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do Conselho de Administração.

[   ] Sim [   ] Não [   ] Abster-se

**Deliberação Simples**

10. Eleição do Sr. Rodrigo César Dias Machado como Presidente do Conselho de Administração, conforme Proposta da Administração.

[   ] Aprovar [   ] Rejeitar [   ] Abster-se

**Deliberação Simples**

11. Eleição do Sr. Conrado Lamastra Pacheco como Vice-Presidente do Conselho de Administração, conforme Proposta da Administração.

[   ] Aprovar [   ] Rejeitar [   ] Abster-se

**Deliberação Simples**

12. Manter em 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes o número de membros que compõem o Conselho Fiscal no próximo mandato.

[   ] Aprovar [   ] Rejeitar [   ] Abster-se

**Eleição do conselho fiscal por chapa única**

Chapa única - CF

Alenir de Oliveira Romanello (Efetivo) / Daniel Boueres Sandoval (Suplente)

Alexandre Machado Navarro Stotz (Efetivo) / Rafael José da Costa (Suplente)

Anna Maria Cerentini Gouvea Guimarães (Efetivo) / Ana Paula Pinho Candeloro (Suplente)

13. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa única - CF

[   ] Aprovar [   ] Rejeitar [   ] Abster-se

14. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A. de 29/04/2019**

[  ] Sim [  ] Não [  ] Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_